



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 747/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-  
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e  
dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o  
imóvel caracterizado como Data de terra nº 15, Quadra  
nº 39, com 600,00 metros quadrados, em Vila Guadiana ,  
neste município, Rua Condor, de propriedade de **ANIBAL  
CORDEIRO DOS SANTOS**.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos  
28 dias do mês de dezembro de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo